



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E LIMPEZA DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PORANGA - CE, conforme as descrições a seguir:**

1.2. DA DESCRIÇÃO DOS LOTES:

LOTE I - FRUTAS/VERDURAS/LEGUMES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	Secretaria de Saúde	Secretaria de Administração Finanças	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	QTDE TOTAL (A)
1.	ABACAXI - De 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e Firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em CAIXA apropriada.	UND.	150	---	---	150
2.	ALFACE - Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e Intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	UND.	100	---	---	100
3.	BANANA - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com	UND.	1300	---	---	1300



PREFEITURA DE
PORANGA



	polpa firme e Intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundo manuseio e transporte, acondicionada em pencas integra.					
4.	BATATA DOCE - lavadas ou escovadas, classe maior que 42 até 70mm, sem defeitos graves podridão, úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, inteira, desprovida de odor Ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substancias tóxicas Ou nocivas. Embaladas em sacos reforçados, atóxico, contendo 50KG., a embalagem deverá constar rótulo indicando dados do produto.	KG.	192	---	---	192
5.	BATATA INGLESA - lavadas ou escovadas, classe maior que 42 até 70mm, sem defeitos graves podridão úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, inteira, desprovida de odor Ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substancias tóxicas Ou nocivas. Embaladas em sacos reforçados, atóxico, contendo 50KG., a embalagem Deverá constar rótulo indicando dados do produto.	KG.	410	---	---	410
6.	BETERRABA - Sem folhas, de primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e sem-terra aderida à superfície.	KG.	150	---	---	150
7.	CEBOLA - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho,	KG.	350	---	---	350



PREFEITURA DE
PORANGA



	turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.					
8.	CENOURA - Sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, escovada, coloração uniforme; isentas de sujidades, sem corpos estranhos aderida à superfície externa, terras.	KG.	300	---	---	300
9.	CHEIRO VERDE - De boa qualidade, fresco, firme e coloração uniforme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MOLHOS	300	---	---	300
10.	GOIABA - De primeira, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura, Com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, estrangeira, com a casca uniforme, semi maturada.	KG.	150	---	---	150
11.	MACAXEIRA - Tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no Tamanho, saber e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade anormal.	KG.	150	---	---	150
12.	MAMÃO - De primeira, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura, Com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, estrangeira, com a casca uniforme, semi	UND.	320	---	---	320



PREFEITURA DE
PORANGA



	maturada.					
13.	MARACUJA - redondo, casca lisagraúdo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	KG.	200	---	---	200
14.	MELANCIA - de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de Sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel	UND.	96	---	---	96
15.	MELAO - de 1ª qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	UND.	96	---	---	96
16.	PEPINO - de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	UND.	200	---	---	200
17.	PIMENTA DE CHEIRO - de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica	UND.	500	---	---	500
18.	PIMENTAO - de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica	UND.	500	---	---	500
19.	TOMATE- Primeira qualidade, tamanho, médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG.	410	---	---	410



PREFEITURA DE
PORANGA



LOTE II - CARNES/FRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	Secretaria de Saúde	Secretaria de Administração Finanças	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	QTDE TOTAL (A)
1.	CARNE TIPO MOIDA - CONGELADA ENVASADA EM PACOTE DE 500G	KG.	250	---	---	250
2.	CARNE BOVINA CHÃ DE DENTRO - CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM OSSO, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS E RESFRIADA	KG.	100	---	---	100
3.	CARNE COXÃO MOLE - CARNE BOVINA SE PRIMEIRA QUALIDADE LIMPA SEM OSSO, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS E RESFRIADA	KG	100	---	---	100
4.	CARNE ALCATRA - CARNE BOVINA SE PRIMEIRA QUALIDADE LIMPA SEM OSSO, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS E RESFRIADA	KG	100	---	---	100
5.	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - congelado ou resfriado de boa qualidade devidamente embalado.	KG	600	---	---	600
6.	FRANGO - FILÉ DE PEITO, deverá apresentar-se com aspecto próprio Rotulagem	KG.	750	---	---	750



PREFEITURA DE
PORANGA



	de acordo com a legislação vigente validade mínima de 12 (doze) meses embalado em pacotes atóxicos, transparentes e resistentes					
7.	FRANGO INTEIRO - deverá apresentar - se com aspecto próprio. Rotulagem de acordo com a legislação vigente validade mínima de 12 (doze) meses embalado em pacotes atóxicos, transparentes e resistentes	KG.	200	---	---	200
8.	LINGÜIÇA DE FRANGO pacote de 5 KG.	PCT.	75	---	---	75
9.	LINGÜIÇA TOSCANA pacote de 5 KG.	PCT.	50	---	---	50
10.	PRESUNTO fatiado de primeira qualidade de peru	KG.	100	---	---	100
11.	PRESUNTO peça inteira	KG.	100	---	---	100
12.	QUEIJO coalho	KG.	100	---	---	100
13.	QUEIJO MUSSARELA fatiada	KG.	100	---	---	100
14.	SALSICHA TIPO HOT DOG de carne em conserva	KG.	100	---	---	100

LOTE III - MERCEARIA EM GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	Secretaria de Saúde	Secretaria de Administração Finanças	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	QTDE TOTAL (A)
1.	AÇÚCAR CRISTAL com alto grau de pureza e alvura, pacotes de 1KG., validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	KG.	750	500	600	1.850
2.	ADOÇANTE DIETÉTICO Líquido Sódica Sacarina 100ml	UND.	100	50	100	250
3.	ALIMENTO EM PÓ SABOR MORANGO tradicional	PCT.	200	---	---	200



PREFEITURA DE
PORANGA



	contendo dados da identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade em embalagem de 400g. Produto devera apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega na unidade requisitante					
4.	ALIMENTO EM PÓ SABOR CHOCOLATE tradicional contendo dados da identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade em embalagem de 400g. Produto devera apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega na unidade requisitante	PCT.	200	---	---	200
5.	AMIDO DE MILHO, embalado em papel impermeável de 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	UND.	200	---	---	200
6.	ARROZ BRANCO, classe longo fino, subgrupo polido, beneficiado, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e líquido peso, pacotes de 1KG. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	KG.	1.000	---	---	1.000
7.	ARROZ PARBOILIZADO, classe longo fino, subgrupo polido, beneficiado, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data	KG.	300	---	---	300



PREFEITURA DE
PORANGA



	de fabricação, prazo de validade e líquido peso, pacotes de 1KG. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante					
8.	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Especificação: aveia em flocos finos pacote com 500g	UND.	100	---	---	100
9.	AZEITE DE OLIVA extra virgem embalagem com 500 ml	UND.	120	---	---	120
10.	BATATA PALHA em embalagem de 140 gramas contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e líquido peso. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	UND.	120	---	---	120
11.	BISCOITO DE ÁGUA E SAL, 400 gramas, valor energético mínimo de 125kcal/ porção de 30g, Sódio 164mg, fibra 1,1 gramas, 0g gordura trans, Ingredientes: farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal. O produto deverá apresentar a validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	PCT.	250	50	300	600
12.	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, 400 gramas, valor energético mínimo de 131 kcal/porção de 30g, Sódio - 99mg, 0g de gordura trans (sabores tradicional, leite, chocolate e coco). O produto deverá apresentar validade mínima de 06	PCT.	480	50	250	780



PREFEITURA DE
PORANGA



	(seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante					
13.	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA, 400 gramas, valor energético mínimo de 138kcal/porção de 30g, sódio-78mg, 0g de gordura trans, (sabores leite e coco). O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	PCT.	280	50	300	630
14.	BISCOITO INTEGRAL tipo class club, pacote com 06 unidades. O produto deverá apresentar a validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	PCT.	150	50	300	500
15.	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, 400 gramas, valor energético mínimo de 130 kcal/porção de 30g, Sódio 249mg, 0g gordura trans o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	PCT.	480	50	300	830
16.	BOLO PRONTO, redondo, de farinha de trigo ou fubá, tipo caseiro, sabores variados - peso aproximado de 400g ou superior	UND.	25	50	200	275
17.	CAFÉ EM PÓ torrado e moído em embalagens de 250 gramas a vácuo. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	PCT.	1.000	500	600	2.100
18.	CALDO DE GALINHA/CARNE, em tablete de 67g, composto de sal, amido, glutamato	CAIXA	100	---	---	100



PREFEITURA DE
PORANGA



	monossódico, açúcar, cebola, alho, gordura vegetal, extrato de carne/ carne de frango. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. CAIXA com 10 unidades de 67g					
19.	CHÁ DE CRAVO CAIXA com 10g	CAIXA	100	100	200	400
20.	CHÁ DE ENDRO CAIXA com 10g	CAIXA	100	100	200	400
21.	CHÁ DE ERVA DOCE CAIXA com 10g	CAIXA	100	100	200	400
22.	CORANTE (colorau) em embalagem de 250g	UND.	100	100	200	400
23.	CREME DE LEITE UHT, homogenizado em embalagem de 200g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	UND.	125	---	---	125
24.	DOCE DE GOIABA tipo mariola em embalagem de 600g (pacote com 20 unidades)	UND.	50	---	---	50
25.	ERVILHA EM CONSERVA embalagem de 200g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	UND.	100	---	---	100
26.	EXTRATO DE TOMATE em embalagem de 340g, concentrado simples, sem aditivos químicos. Rotulado de acordo com a legislação vigente nº de registro no órgão competente, validade mínima de 06 (seis) meses	UND.	40	---	---	40
27.	FARINHA BRANCA embalagem primaria em pacotes de 1KG., inviolados. O produto deverá	KG.	10	---	---	10



PREFEITURA DE
PORANGA



	apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante					
28.	FARINHA DE TRIGO especial, tipo 1, com ferro e ácido Fólico com fermento embalagem primaria em pacote de 1KG., inviolados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	KG.	10	---	---	10
29.	FARINHA DE TRIGO especial, tipo 1, com ferro e ácido Fólico SEM fermento embalagem primaria em pacote de 1KG., inviolados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	KG.	10	---	---	10
30.	FARINHA LÁCTEA em embalagem de 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	PCT.	150	---	---	150
31.	FÉCULA DE MANDIOCA (goma) embalagem primaria em pacotes de 1KG., inviolados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	KG.	30	---	---	30
32.	FEIJÃO TIPO 1, BRANCO, pacote de 1KG., embalagem primária em pacotes de 1KG., inviolados	KG.	180	---	---	180
33.	FEIJÃO TIPO 1, CARIOCA, pacote de 1KG., embalagem primária em pacotes de 1KG., inviolados	KG.	180	---	---	180
34.	FEIJÃO TIPO 1, PRETO, pacote de 1KG., embalagem	KG.	10	---	---	10



PREFEITURA DE
PORANGA



	primária em pacotes de 1 kg., inviolados					
35.	FLOCOS DE MILHO em embalagem de 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	PCT.	150	---	---	150
36.	LEITE CONDENSADO em CAIXA de 395g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	UND.	15	---	---	15
37.	LEITE EM PÓ instantâneo em embalagem de 400g	UND.	600	100	200	900
38.	LEITE LONGA VIDA líquido, integral, pasteurizado pelo sistema UHT (ultra high temperatura), embalagem em CAIXA tetra brink de 1 litro	UND.	300	50	100	450
39.	MACARRÃO tipo espaguete em embalagem de 500g, embalagem primária inviolada. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	PCT.	350	---	---	350
40.	MACARRÃO tipo parafuso em embalagem de 500g, embalagem primária inviolada. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	PCT.	100	---	---	100
41.	MARGARINA com sal em embalagem de 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	UND.	230	20	80	330
42.	MILHO VERDE em conserva embalagem de 200g. O produto deverá	UND.	100	---	---	100



PREFEITURA DE
PORANGA



	apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante					
43.	MINGAU TRÊS CEREAIS mistura em pó para preparo de mingau. Constituída de farinha de milho, arroz e aveia, sendo a farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, premix de vitaminas A e D, cálcio e ferro. Pacote com 300g	UND.	100	---	---	100
44.	ÓLEO DE SOJA em garrafa pet embalagem com 900ml a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega	UND.	480	---	---	480
45.	OVOS BRANCOS, tipo grande, pesando em média 55 a 60 gramas cada ovo, bandeja com 30 unidades	UND.	30	---	---	30
46.	PÃO TIPO CARIOCA (FRANCÊS), salgado, pesando aproximadamente 50grams.	UND.	2.500	---	---	2.500
47.	PASTA DE ALHO com sal balde com 1KG.	KG	25	---	---	25
48.	RAPADURA AMARELINHA barra média de 300g	KG.	25	---	---	25
49.	SAL REFINADO IODADO, em embalagem de 1KG., sem perfurações ou rasgaduras	KG.	125	---	---	125
50.	SARDINHA enlatada em óleo comestível rica em ômega 3, peso líquido 125g e drenado 83g	UND.	90	---	---	90
51.	TEMPERO EM PÓ Tipo Sazon ou similar sabores variados (Feijão, Saladas, Legumes, Arroz, Massas,	UND.	10	---	---	10



PREFEITURA DE
PORANGA



	Peixes, Carnes e Galinhas). Embalagem c/12 saches de 5g.					
52.	VINAGRE branco em embalagem pet de 500 ml	UND.	60	---	---	60

LOTE IV- POLPAS DE FRUTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	Secretaria de Saúde	Secretaria de Administração Finanças	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	QTDE TOTAL (A)
1.	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI em embalagem média de 1000g	UND.	20	---	---	20
2.	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA em embalagem média de 1000g	UND.	20	---	---	20
3.	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ em embalagem média de 1000g	UND.	20	---	---	20
4.	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU em embalagem média de 1000g	UND.	20	---	---	20
5.	POLPA DE FRUTA SABOR GRAVIOLA em embalagem média de 1000g	UND.	20	---	---	20
6.	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA em embalagem média de 1000g	UND.	20	---	---	20
7.	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ em embalagem média de 1000 gramas	UND.	20	---	---	20
8.	POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO em embalagem média de 1000g	UND.	20	---	---	20



PREFEITURA DE
PORANGA



LOTE V - LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	Secretaria de Saúde	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	QTDE TOTAL (A)
1	AGUA SANITÁRIA Produto para limpeza a base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar rotulo com data de validade, dados do fabricante, marca principio ativo e composição do produto. Apresentar registro do produto junto ao ministério da saúde/ANVISA. Embalagem plástica resistente 2 litros.	UND.	300	100	200	150	750
2	ALCOOL EM GEL 70% para desinfecção, com ação antibacteriana, 70 INPM. Apresentar registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Embalagem plástica resistente 500ml.	UND.	250	50	300	---	600
3	ALCOOL GEL - para limpeza em frasco plástico transparente com um litro do produto e tampa com rosca e lacre.	UND.	---	---	---	200	200
4	ALCOOL ETÍLICO LÍQUIDO -	UND.	---	---	---	50	50



PREFEITURA DE
PORANGA



	para limpeza, com graduação alcoólica 46º, em frasco plástico transparente com um litro do produto e tampa com rosca e lacre.						
5	AMACIANTE PARA ROUPAS perfumado, aromas suaves, com rotulo descrevendo características do produto, registro na ANVISA. Embalagem plástica resistente com 2 litros.	UND.	180	---	---	---	180
6	CERA LIQUIDA auto brilho, incolor para assoalho. Embalagem plastica resistente com 750ml.	UND.	180	30	100	---	310
7	DESINFETANTE LÍQUIDO - para desinfetar, limpar e eliminar bactérias, germes e fungos com perfume de floral, pinho ou lavanda. embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega. preferencia marca economico ou superior.	UND.	170	120	200	150	640
8	DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUÇA , neutro, glicerinado. Apresentar registro do produto junto ao ministério da Saúde/ANVISA. Embalagem plástica resistente com 500ml.	UND.	400	80	150	60	690
9	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - do tipo bombril, pacote com 8 unidades, com qualidade similar à marca bombril ou assolan.	PCT	200	100	150	60	510
10	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA - sintética, dupla face, poliuretano e fibra abrasiva, medindo aproximadamente 100x70x18mm, com qualidade similar à marca scotch ou 3m.	UND.	200	100	150	120	570
11	ESPONJA para lavagem de louças e limpeza e geral, dupla face, antibactérias, formato	PCT	349	50	400	---	799



PREFEITURA DE
PORANGA



	retangular. Medidas aproximadas: 12cmx8cmx2cm de espessura. Pacote com 4 unidades.						
12	INSETICIDA PARA DETETIZACAO - PARA AMBIENTES DOMESTICO E PUBLICO PARA INSET OS E BARATAS E BICHOS RASTEJANTES - INSETICIDA PARA DETETIZACAO PARA AMBIENTES DOMESTICO	UND.	50	30	50	20	150
13	ODORIZADOR DE AMBIENTES - (BOM AR) AEROSSOL CONTENDO 400ML. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. EMBALAGEM DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA UNIDADES DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	UND.	180	50	200	150	580
14	LIMPA ALUMÍNIO - FRASCO 500ML, PARA LIMPAR E DAR BRILHO EM ALUMÍNIO.	UND.	50	20	30	30	130
15	LIMPA VIDRO - TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO 500ML, COM GATILHO.	UND.	50	20	30	20	120
16	LUSTRA MÓVEIS, emulsão cremosa, perfumada para aplicação em móveis, aromas diversos. Embalagem: Frasco plástico 200ml.	UND.	160	20	150	---	330
17	MULTI USO - IDEAL PARA LIMPEZA DO DIA A DIA É INDICADO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E SALTOS E RISCOS DE LÁPIS. FRASCO CONTENDO 500 ML.	UND.	50	20	50	12	132
18	PAPEL HIGIÊNICO branco, folha dupla, picotado. Rolos com 30m x 10cm. Embalagem:	PCT	600	300	800	---	1.700



PREFEITURA DE
PORANGA



	Pacotes com 04 rolos.						
10	PAPEL TOALHA para maos bobina em rolo/bobina totalmente composta de 100% celulose virgens , com 35 a 37,00 gramaturas por m ² , permitindo uma excelente absorção, com boa resistência a tração para uso em dispenser. Embalagem com 04 rolos de 20cm x 200m cada.	PCT	300	200	400	---	900
20	PEDRA SANITÁRIA DESODORIZADOR SANITÁRIO - AROMA LAVANDA, COM 01 GANCHO E 01 PEDRA DE 25 A 35G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZ DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	UND.	100	30	100	50	280
21	RODO com cabo 50cm com 2 borrachas, base medindo 50cm, cabo de madeira.	UND.	200	30	200	---	430
22	SABÃO EM BARRA , 200gramas, neutro, glicerinado. Apresentar registro do produto junto ao ministério da Saúde/ANVISA. Embalagem com 5 unidades de 200 gramas cada.	UND.	300	30	80	---	410
23	SABONETE, EM TABLETE - USO ADULTO, DE FRAGRÂNCIA SUAVE. SABONETE DEVERÁ POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G.	UND.	50	20	50	50	170
24	SACO DE LIXO - TAMANHO 15 L; PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SOLDA CONTINUA, ESPESSURA MÍNIMA 4 MICRAS, FARDO COM 100 UNIDADES	PCT	100	50	100	500	750
25	SACO DE LIXO - TAMANHO 30 L; PRETO,	PCT	100	50	100	500	750



PREFEITURA DE
PORANGA



	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SOLDA CONTINUA, ESPESSURA MÍNIMA 4 MICRAS, FARDO COM 100 UNIDADES.						
26	SACO DE LIXO - TAMANHO 50 L; PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SOLDA CONTINUA, ESPESSURA MÍNIMA 4 MICRAS, FARDO COM 100 UNIDADES.	PCT	100	50	100	500	750
27	SACO DE LIXO 100 litros de polietileno com capacidade para 100 litros na cor preta. Embalagem com 25 unidades.	PCT	200	100	500	400	1.200
28	SACO DE LIXO - TAMANHO 150 L; PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SOLDA CONTINUA, ESPESSURA MÍNIMA 4 MICRAS, FARDO COM 100 UNIDADES.	PCT	50	--	50	250	350
29	SODA CAUSTICA - EM ESCAMA EMBALAGEM COM 450G.	POTE	30	20	30	150	230
30	VASSOURA DE PLASTICO/NYLON para limpeza em geral. Cerdas macias em nylon, base em polipropileno, cabo em madeira.	UND.	150	50	180	---	380
31	VASSOURA SANITÁRIA para limpeza de sanitário. Cabo aprox. 30cm, cerdas de nylon com suporte.	UND.	105	20	150	---	275

LOTE VI - COPA E COZINHA E DESCARTAVEIS



PREFEITURA DE
PORANGA



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Secretaria de Saúde	Secretaria de Administração Finanças	Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	QTDE TOTAL (A)
1	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA - MATERIAL INOX, COR PRATA, 09 CM DE ALTURA, RESISTENTE, DE MATERIAL NÃO OXIDÁVEL.	UND	30	20	100	20	170
2	ACENDEDOR AUTOMÁTICO DE FOGÃO - A GÁS (LUME). PARA ACENDER QUEIMADORES DE DISTÂNCIA SEGURA. SUBSTITUI O USO DO FÓSFORO. NÃO GERA CHAMAS, APENAS FAÍSCAS, INDICADA PARA FORNOS, FOGÕES, AQUECEDORES, ACENDER ÁLCOOL LÍQUIDO E ÁLCOOL GEL, ETC. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 270 MM, LARGURA 70 MM, PROFUNDIDADE 18 MM.	UND	30	20	100	20	170
3	ISQUEIRO - COM CHAMA PRÉ AJUSTADA, ACENDIMENTO APROXIMADO DE 3.000 VEZES SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO, GARANTINDO QUALIDADE E SEGURANÇA, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 9994. TIPO ISQUEIRO DE BOLSO.	UND	200	100	400	100	800
4	FÓSFORO - PACOTE COM 10 CAIXAS, CADA UMA COM 40 PALITOS DE 4CM.	PCT	50	30	50	30	160
5	PALITO DE DENTE - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	200	100	300	100	700
6	AVENTAL - MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, TIPO IMPERMEÁVEL, COR BRANCA, COMPRIMENTO 100	UND	50	50	100	50	200



PREFEITURA DE
PORANGA



	CM, LARGURA 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIRAS DE AMARRARFIXAS						
7	FLANELA - EM 100% ALGODÃO, NA COR OURO, TAMANHO MÍNIMO DE 27X38CM, COM QUALIDADE SIMILAR À MARCA OURO BRANCO.	UND	200	100	400	100	800
8	PANO PARA ENXUGAR PRATO - EM ALGODÃO MEDIDA MÍNIMA DE 63CMX40CM, COM QUALIDADE SIMILAR À MARCA JACQUARD.	UND	200	100	400	100	800
9	PANO DE CHÃO TIPO MULTIUSO - MEDINDO 45X85 CM (100% ALGODÃO)	UND	200	100	400	100	800
10	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO TOTALMENTE ALVEJADO - TAMANHO APROXIMADO 55CMX75CM.	UND	200	100	400	100	800
11	FACA DE MESA - MATERIAL LAMINA EM ACO INOXIDAVEL. TAMANHO MEDIO.	UND	300	100	300	200	900
12	COLHER TIPO SOPA - MATERIAL CORPO ACO INOXIDAVEL.	UND	300	100	300	200	900
13	COLHER TIPO SOBREMESA - MATERIAL CORPO ACO INOXIDAVEL.	UND	300	100	300	200	900
14	COLHER TIPO CHÁ - MATERIAL CORPO ACO INOXIDAVEL.	UND	300	100	300	200	900
15	GARFO DE MESA - MATERIAL EM ACO INOXIDAVEL. TAMANHO MEDIO.	UND	300	100	300	200	900
16	PRATO TRADICIONAL - MATERIAL VIDRO DE BOA QUALIDADE, APLICACAO REFEIÇÃO.	UND	300	100	300	200	900
17	PRATO TIPO SOPA - MATERIAL VIDRO DE BOA QUALIDADE, COM FUNDO.	UND	300	100	300	200	900
18	CONJUNTO DE XÍCARA PARA CAFÉ -CAPACIDADE INDIVIDUAL 60ML, COM PIRES, EM VIDRO, TRANSPARENTE, CÔNICA. CONJUNTO COM 06	CONJ	30	30	30	30	120



PREFEITURA DE
PORANGA



	XÍCARAS E 06 PIRES.							
19	CONJUNTO DE XÍCARA PARA CAFÉ -CAPACIDADE INDIVIDUAL 200ML, COM PIRES, EM VIDRO, TRANSPARENTE, CÔNICA. CONJUNTO COM 06 XÍCARAS E 06 PIRES.	CONJ	30	30	30	30	120	
20	COPO DE VIDRO - LISO, SEM DETALHES, ESPESSURA MÍNIMA 2,5 MM, PAREDE GROSSA, FORMATO CILÍNDRICO, MESMO DIÂMETRO NA BASE E BORDA, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 300ML, TIPO USO ÁGUA /SUCO/ REFRIGERANTE.	UND	100	50	300	100	550	
21	COPO DE VIDRO - TIPO AMERICANO, CAPACIDADE 190ML.	UND	200	100	600	100	1.000	
22	COADOR PARA CAFÉ - EM TECIDO FLANELADO NA COR BRANCA, DIÂMETRO APROXIMADO 16 CM, COMPRIMENTO DO TECIDO ATÉ 20CM, ESTRUTURA CONSTITUÍDA EM ARAME RÍGIDO, RESISTENTE A DEFORMAÇÃO, COM CABO TORNEADO EM MADEIRA DE LEI, TAMANHO GRANDE. PRODUTOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	UND	50	30	100	50	230	
23	JARRA - MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 2 L, MODELO COM TAMPA E APARADOR PARA GELO, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO	UND	50	30	100	50	230	
24	TABUA DE PLASTICO - POLIPROPILENO BRANCO; PARA CORTE DE CARNES; FRUTAS; PAES E AFINS; DIMENSOES DE 406X10X260 MM; COM VARIACAO ADMITIDA DE 10% EM CADA MEDIDA ESPECIFICADA.	UND	50	20	200	50	320	
25	TRAVESSA DE VIDRO - RETANGULAR EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE	UND	20	10	50	20	100	



PREFEITURA DE
PORANGA



	DIMENSOES 39,5 COMPRIMENTO X 23,5 CM DE LARGURA X 5,2 CM DE ALTURA						
26	ORGANIZADOR PARA PIA MULTIUSO PARA DETERGENTE E ESPONJA; PRODUZIDO EM POLIPROPILENO; COM DETALHE EM ACO INOX; DIMENSOES 24 X 12,5 X 6,5CM.	UND	20	10	50	20	100
27	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 12L - SEM ALCA; NO FORMATO RETANGULAR, COM CAPACIDADE PARA 12L, NA COR BRANCA.	UND	50	10	50	20	130
28	CAIXA TERMICA EM ISOPOR 30L - SEM ALCA; NO FORMATO RETANGULAR; COM TAMPA; NA MEDIDA EXTERNA 569 X 370 X 257 MM; MEDIDA INTERNA 499 X 300X 200 MM; CAPACIDADE DE 30 LITROS; NA COR BRANCA	UND	50	10	50	20	130
29	CAIXA TERMICA EM ISOPOR 60L - SEM ALCA; NO FORMATO RETANGULAR COM TAMPA; MEDIDAS INTERNAS 61 X 33,5 X 28,5 CM; MEDIDAS EXTERNAS 70 X 44,5 X 37 CM; CAPACIDADE DE 60 LITROS; NA COR BRANCA	UND	50	10	50	20	130
30	CAIXA TERMICA EM ISOPOR 100L - CAPACIDADE PARA 100 LITROS NO FORMATO RETANGULAR COM TAMPA NA COR BRANCA; SEM ALCA.	UND	50	10	50	20	130
31	CESTO DE LIXO - REDONDO TELADO EM PLASTICO POLIPROPILENO PARA PAPEL 15 L.	UND	100	100	300	100	600
32	LIXEIRA PARA BANHEIRO - C/PEDAL 15L E TAMPA EM POLIPROPILENO.	UND	30	30	100	30	190
33	LIXEIRA DE PLASTICO 20 L - CILINDRICA, SIMPLES, COR PRETA, COM TAMPA.	UND	30	30	100	30	190
34	VASSOURA DE NYLON MACIA.	UND	100	100	300	100	600
35	PÁ PARA LIXO - COM CABO LONGO.	UND	100	100	300	100	600



PREFEITURA DE
PORANGA



36	BALDE 10L - MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 10 LITROS, ALÇA ARAME GALVANIZADO, COR NATURAL.	UND	100	100	300	100	600
37	BALDE 50L - MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM TAMPA PLASTICA, TIPO ROUPEIRO.	UND	50	50	150	50	300
38	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS - CERDAS EM NYLON E CABO EM PLASTICO.	UND	50	10	50	30	140
39	ESCOVA SANITARIA - CERDAS EM NYLON E CABO EM PLASTICO, TAMANHO 38 CM, COM SUPORTE.	UND	50	10	50	30	140
40	PREGADOR DE ROUPAS - PACOTE COM 12 UNIDADES, EM PLASTICO.	PCT	50	--	50	10	110
41	MANGUEIRA JARDIM 15 METROS.	UND	20	10	40	20	90
42	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO PEQUENO - COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393	UND	100	50	20	20	190
43	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO MEDIO - COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393	UND	100	50	20	20	190
44	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO GRANDE - COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS	UND	100	50	20	20	190



PREFEITURA DE
PORANGA



	NORMAS DA ABNT NBR 12.292						
45	GARRAFA TERMICA DE ROSCA - COM CAPACIDADE DE 1LITRO, CORPO EM POLIPROPILENO; AMPOLA DE VIDRO; FUNDO E TAMPA EM POLIPROPILENO; 30 CM DE ALTURA. APLICAÇÃO CAFÉ.	UND	50	20	100	30	200
46	PRATO DESCARTAVEL - TIPO SOBREMESA PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	1.000	500	2.000	1.000	4.500
47	COPO DESCARTÁVEL 200 ML - EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE CAPACIDADE: 200 ML PADRÃO ABNT/NORMA NBR 14865. CORPO EM POLIESTIRENO COM ESPESSURA IDÊNTICA E UNIFORME TANTO NA BASE QUANTO NO TOPO. APLICAÇÃO: PARA O CONSUMO DE BEBIDAS QUENTES.	PCT	1.000	500	2.000	1.000	4.500
48	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE CAPACIDADE: 50 ML PADRÃO ABNT/NORMA NBR 14865. CORPO EM POLIESTIRENO COM ESPESSURA IDÊNTICA E UNIFORME TANTO NA BASE QUANTO NO TOPO.	PCT	1.000	500	2.000	1.000	4.500
49	PAPEL TOALHA - INTERFOLHADO BRANCO, FOLHA DUPLA, NÃO RECICLADO, APROXIMADAMENTE DE 22CM X 25CM CADA FOLHA, PACOTE CONTENDO 2.000 FOLHAS.	PCT	1.000	500	2.000	1.000	4.500
50	PAPEL HIGIÊNICO - COM FOLHA BRANCA, DUPLA, MACIO, NÃO RECICLADO, PICOTADO E PERFUMADO - FARDO COM 16 PACOTES C/ 4 ROLOS DE 30 A 40M X 10 CM CADA.	FRD	500	100	1.000	300	1.900
51	GUARDANAPO PEQUENO - FOLHA SIMPLES GOFRADA E MACIA, TAMANHO APROX. DE	PCT	1.000	500	2.000	1.000	4.500



PREFEITURA DE
PORANGA



24 X 24 CM, COM DUAS DOBRAS, ALVURA SUPERIOR A 70 %, CONFORME NORMA ISO; IMPUREZA MÁXIMA DE 15MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPI T437) M90, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM 50 FOLHAS CADA.							
---	--	--	--	--	--	--	--

2.0. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária do Município.
- 2.2. A aquisição dos produtos tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 - Regulamentação do Pregão, e na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e posteriores alterações.

3.0. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. A aquisição justifica-se em razão da necessidade de atendimento das Secretarias para a manutenção diária de atividades.

3.2. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTE

- 3.2.1. Na fase de planejamento da aquisição, foi identificada a possibilidade de contratação através de LOTES. Neste sentido, do ponto de vista de gestão, identificou-se que a disponibilização dos vários LOTES proveria mais eficiência na efetividade da aquisição, uma vez que, existe semelhanças nos itens inseridos em cada lote, visando tão somente assegurar a fiscalização segura da contratação. Também se verifica nessa forma de contratação que se atingiria um maior ganho de escala, dado ao maior escopo da aquisição, redundando em maior economia para a Administração. Finalizando, diante das peculiares circunstâncias do caso concreto considerou-se que a licitação por itens isolados poderia trazer indesejáveis riscos à administração pública.

4. DA FONTE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerente à Secretaria Contratante quando da elaboração do termo de contrato.
- 4.2. Com base no art. 6º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA DE PORANGA



- 5.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos itens, a quantidade, Unidade, marca, valor unitário e total de cada item e valor global do lote, em moeda nacional, em algarismo já considerando todas as despesas, impostos, tributos, taxas, seguros para a execução, bem como as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto licitado, mesmo que não estejam registrados nestes documentos, não sendo permitido a exclusão de nenhum dos itens, sob pena de desclassificação da proposta de preços.
- 5.2. A PROPOSTA cuja especificação não atender aos requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Termo de Referência poderá ser rejeitada pela comissão.
- 5.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência anexo deste Edital.

6. DA FORMALIZAÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

- 6.1. Será formalizado o Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, Termo de Referência e a Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.
- 6.2. O prazo de validade do contrato, será até 31 de dezembro do ano corrente, a contar da data da assinatura do instrumento contratual.

7. DO LOCAL PARA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

- 7.1. O local da entrega do objeto solicitado, será feito no Município de Poranga. O prazo para a entrega do objeto deverá ocorrer conforme **ordem de compras**, e deverá ser feito de acordo com as solicitações e necessidades da Secretaria contratante.
- 7.2. Por ocasião da entrega deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, em nome da Prefeitura Municipal de Poranga, localizada à Av. Dr. Epitácio de Pinho, s/n, Bairro EufRASINO Neto, Anexo, PORANGA - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.438.187/0001-59.

8. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.
- 8.2. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.
- 8.3. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus ao Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir suas expensas, no todo ou em parte, qualquer produto onde se verificarem, defeitos ou incorreções sem prejuízos da aplicação das penalidades cabíveis.
- 8.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.



PREFEITURA DE PORANGA



- 0.5. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

9.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, para o fornecimento do objeto licitado, como impostos, taxas, encargos, seguros, impostos, frete na cidade de Poranga e quaisquer outros custos decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Poranga - Ceará.
- 9.2. O objeto licitado será fornecido de acordo com a necessidade da Secretaria, através da Ordem de compra emitida por responsável da Secretaria.
- 9.3. O contratado deverá fornecer o objeto licitado com qualidade e conforme descrito no Termo de Referência e Proposta de Preço apresentada e deverá substituir as suas expensas, todo e qualquer item que estiver em desacordo com as especificações mínimas exigidas e padrões de qualidade exigidos.
- 9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo perante a administração.
- 9.5. Responsabilizar-se pela entrega do objeto licitado. Havendo necessidade de interrupção, o contratado deverá comunicar ao contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias onde necessariamente deverá ser aprovada pela administração.
- 9.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.
- 9.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 9.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Proporcionar todas as facilidades para que o contratado possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
- 10.2. Rejeitar no todo ou em parte, os itens que estiverem em desacordo com as obrigações assumidas pelo contratado e não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da vencedora para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros.
- 10.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos itens.
- 10.4. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados de acordo com as Notas Fiscais/Faturas, emitidas e atestadas a aquisição do objeto licitado pelo setor responsável do Município.

11.0. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA DE
PORANGA



- 11.1. O(s) pagamento(s) ao(s) vencedor(es) será(ão) creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente indicada pela contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da documentação completa na tesouraria, o qual somente ficará caracterizado depois de atestado a entrega dos produtos pelo Setor Competente acompanhadas das respectivas Notas Fiscais.
- 11.2. Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.
- 11.3. O pagamento realizado fica condicionado, sempre em qualquer hipótese, da comprovação do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações fiscais e trabalhista, sendo obrigação da contratada em apresentar junto ao setor de tesouraria as respectivas certidões.
- 11.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Poranga - CE.
- 11.5. Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da execução do objeto licitado, cabendo a Prefeitura Municipal de Poranga - CE, realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 11.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.

Poranga - CE, 02 de julho 2020.

Maria Pereira da Silva
Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia



PREFEITURA DE
PORANGA



ANEXO II
MINUTA DA PROPOSTA

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poranga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei Nº 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação modalidade **Pregão Eletrônico Nº 0107.1/2020**.

Declaramos ainda que não temos qualquer fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados abaixo, caso sejamos vencedores na presente licitação.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E LIMPEZA DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PORANGA - CE.

LOTE ___ - _____

Item	Descrição	Und.	Qtde. Total (A)	Marca	V. Unit.	V. Total
1	CONFORME ITENS DISCRIMINADOS, UNIDADES E QUANTIDADE TOTAL CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA					
...	...					
...	...					
VALOR TOTAL						

Valor total do LOTE R\$ _____ (_____).

Validade Mínima da Proposta: 60 (sessenta) dias

DADOS DA EMPRESA:		
Proponente (Razão Social):	Endereço Comercial: (Rua/Cidade/UF/CEP)	
CNPJ:	CGF:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Fone/Fax:	E-mail:	

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO:		
Nome:	RG nº:	CPF nº:
Cargo/Função:	Fone:	

Local e Data.

Assinatura do Proponente
NOME COMPLETO
CPF



PREFEITURA DE
PORANGA



ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____ QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PORANGA ATRAVÉS DA (O) _____ COM A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE PORANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, através da (o) _____, com sede à _____ - Poranga - CE, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado (a) pelo (a) Secretário (a) de _____, o Sr (a). _____, inscrita (o) no CPF Nº _____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a Empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____ à Rua/Av _____, n.º _____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, representada pelo Sr (a). _____, inscrito (a) no CPF/MF nº _____, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo Licitatório nº **0107.1/2020** modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com o que preceitua a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão**, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, subsidiariamente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Objetivo é: AQUISIÇÃO DE _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - O valor total deste Contrato é de R\$ _____ (_____);

3.2 - No valor acima estipulado já estão inclusas todas as despesas, diretas ou indiretas, para o fornecimento do objeto licitado, como impostos, taxas, encargos, seguros, impostos e quaisquer outros custos decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Poranga - Ceará;

3.3 - Os itens ora contratados serão fornecidos, conforme abaixo:

LOTE _____ - _____

Item	Especificação	Qtde.	Und.	Marca	Valor Unit	Valor Total
1.						
Valor Total						

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

4.1 - O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até 31 de Dezembro do ano vigente, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.



PREFEITURA DE
PORANGA



CLAUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

5.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o Art. 4º da Lei nº 10.520 e suas alterações.

6.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente.

6.3 - Os recursos serão protocolados na contratante e encaminhados ao Pregoeiro.

CLAUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - O valor total deste contrato, correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria _____	XX.XX.XX.XXX.XXXX.X.XXX
ELEMENTO DE DESPESA: _____	

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Nos preços já deverão constar a incidência de ICMS.

8.2. Os preços do objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no prego.

8.3. Os itens fornecidos efetivamente serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador(a) de Despesa da respectiva Secretaria, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato - segundo modelo constante em anexo deste edital.

8.4. O pagamento será efetuado através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto licitado mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo acompanhado das Notas Fiscais/faturas, devidamente atestadas pela secretaria solicitante e ordenador(a) da despesas.

8.5. No ato do pagamento será comprovada a manutenção da situação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1 - Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

9.2 - Qualquer reajuste somente poderá ocorrer nos termos dos Art. 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001 (que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica) respeitando a recomposição de preços nos moldes que dispõe o inciso XIV do Art. 40 e inciso II, letra "d" do Art. 65 da lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA - DO FORNECIMENTO DO OBJETO

10.1 - A licitante vencedora deverá manter em estoque quantidades suficientes para o pronto atendimento das necessidades da Administração Pública, tendo em vista que o seu descumprimento acarretará as penalidades previstas em Lei e as contidas no Edital e seus Anexos.

10.2 - O objeto da licitação deverá ser entregue em local determinado pela Contratante, descrita em solicitação e/ou ordem de compra.

10.3 - A entrega do objeto da licitação deverá ser feita conforme a necessidade e prévia solicitação expedida pelo Setor competente, a contar da data de recebimento da Ordem de Compra.



PREFEITURA DE
PORANGA



10.4 - A entrega não efetuada no prazo determinado pelo subitem acima sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei e as contidas no presente Edital.

10.5 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.6 - A CONTRATADA deverá entregar o material de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA e conforme a proposta de preços da empresa vencedora e se responsabilizará pela entrega dos mesmos, de forma imediata, obrigando-se a substituir aquele não achado conforme pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de notificação.

10.7 - O objeto a ser fornecido, deverá ser sempre de boa qualidade e fabricação.

10.8 - O objeto da licitação deverá obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Edital e seus Anexos.

10.9 - Constatadas irregularidades nos itens, ou seja, no tocante à especificação e qualidade, a contratante poderá rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10.10 - Na hipótese de substituição, a Licitante Vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, de imediato após a notificação por escrito, e mantido o preço contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Proporcionar todas as facilidades para que o contratado possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

11.2. Rejeitar no todo ou em parte, os itens que estiverem em desacordo com as obrigações assumidas pelo contratado e não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da vencedora para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros.

11.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos itens.

11.4. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados de acordo com as Notas Fiscais/Faturas, emitidas e atestados a aquisição do objeto licitado pelo setor responsável do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, para o fornecimento do objeto licitado, como impostos, taxas, encargos, seguros, impostos, frete na cidade de Poranga e quaisquer outros custos decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Poranga - Ceará.

12.2. O objeto licitado será fornecido de acordo com a necessidade da Secretaria, através da Ordem de compra emitida por responsável da Secretaria.

12.3. O contratado deverá fornecer o objeto licitado com qualidade e conforme descrito no Termo de Referência e Proposta de Preço apresentada e deverá substituir as suas expensas, todo e qualquer item que estiver em desacordo com as especificações mínimas exigidas e padrões de qualidade exigidos.

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo perante a administração.

12.5. Responsabilizar-se pela entrega do objeto licitado. Havendo necessidade de interrupção, o contratado deverá comunicar ao contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias onde necessariamente deverá ser aprovada pela administração.



PREFEITURA DE
PORANGA



12.6. Prestar todos os esclarecimentos que foram solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

12.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência; quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive quanto ao prazo de execução;

II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso nos prazos de entrega da prestação de contas ou relatórios aos órgãos de controle externo ou prazos determinados pela Administração para a entrega do objeto licitado;

III. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto licitado não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de Poranga-Ceará, pela não execução parcial ou total do contrato.

13.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o contrato ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.3. As sanções previstas na alínea I do subitem 13.1 e subitem 13.2, deste item poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas II e III do subitem 13.1, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.4. Se a multa for de valor superior ao valor da Nota de Empenho, além da perda deste, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso cobrado judicialmente.

13.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedor ou Prestador de Serviços da Prefeitura Municipal de Poranga, da respectiva empresa contratada, e no caso de suspensão de licitar, a contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

13.6. Não serão aceitas justificativas posteriores a adjudicação aos vencedores, por parte da licitante que não poderá manter a proposta seja escrita ou por meio de lance, com a justificativa que houve erro na formulação, engano nos preços ou erro de digitação da proposta, não será admitida a desistência da proposta para estes casos, sendo a licitante penalizada com a declaração de inidoneidade e impedida de licitar com a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 - A rescisão Contratual poderá ser:



PREFEITURA DE
PORANGA



a) Determinada por ato unilateral e escrito do (a) Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

c) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório;

14.2 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do (a) Contratado (a), será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.3 - A rescisão Contratual de que trata o inciso I do Art. 78 acarreta as conseqüências previstas no Art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93;

14.4 - O contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

14.5 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no Art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no Art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado.

15.2 - Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.3 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta da licitante.

15.4 - O Contratante se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no Artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.5 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Poranga, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

16.2 - E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Poranga - Ceará, ___ de _____ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____ CPF

02. _____ CPF



PREFEITURA DE
PORANGA



**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÕES**

Ref: PREGÃO Nº 0107.1/2020

Em cumprimento as determinações da Lei, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº ____/____-__, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito sob o CPF nº ____-____-__, para fins de participação no referido processo que:

1. Declaramos, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2. Declaramos que até a presente data não fomos declarada inidônea;

3. Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame;

4. Declaramos que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

5. Declaramos que concordamos e sujeitamo-nos com as condições e teor estabelecidos no edital;

6. Declaramos para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Local e Data

Nome do declarante
Identidade do declarante
Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente
CARGO



PREFEITURA DE
PORANGA



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

Ref: PREGÃO Nº 0107.1/2020

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito sob o CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa; Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art 3º da Lei Complementar 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Local e Data

Nome do declarante
Identidade do declarante
Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente
CARGO



PREFEITURA DE
PORANGA



ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____

Pregão Eletrônico nº 0107.1/2020

Aos __ dias do mês de _____ de 2020, na Prefeitura Municipal de Poranga, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 0107.1/2020 do respectivo resultado homologado em __/__/2020, que vai assinada pelo(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e pelo Secretário(a)/Ordenador(a) da Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de Poranga, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº 0107.1/2020.

II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE _____**, para o período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - termo de referência do **EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 0107.1/2020, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitação específica obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do Registro de Preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA DE PORANGA



4.1. Caberá ao Secretário(a) Ordenador(a) da Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de Poranga o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os produtos no prazo estabelecido pelos mesmos.

Subcláusula Primeira - O fornecedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de Fiscais e Trabalhistas exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Federal nº 7.982 de 23 de janeiro de 2013, além das subcláusulas a seguir:

Subcláusula Primeira - Competirá ao Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de Poranga, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP.

Subcláusula Segunda - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços;
- c) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Terceira - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA DE
PORANGA



Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no Decreto Federal nº 7.982 de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no Decreto Federal nº 7.982 de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos produtos que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

- a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- c) A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento de objeto da Ata, conforme o art. 67 da Lei 8666/93.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:



PREFEITURA DE
PORANGA



- a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

O(s) pagamento(s) ao(s) contratado(s) será(ão) efetuado(s) através de ordem bancária, até 30 (trinta) dias após a apresentação das respectivas notas fiscais, recibos e apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista junto a Prefeitura Municipal de Poranga, depois de atestado a entrega definitiva dos produtos.

A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, garantido o direito ao contraditório e a defesa, pelo prazo de 05 (cinco) anos enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- I. Deixar de entregar a documentação exigida no edital;
- II. Apresentar documentação falsa;
- III. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- IV. Cometer fraude;
- V. Comporta-se de modo inidôneo;
- VI. Fazer declaração falsa; ou
- VII. Cometer fraude fiscal.

Subcláusula Primeira: Será aplicado ao licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, aso este se recuse a executar o(s) objeto(s) a ele vinculado(s), dentro do prazo previsto, multa correspondente a 0,33 (trinta e três centésimos por cento) por dia, calculada sobre o valor correspondente ao objeto não executado, até o limite de 10% (dez por cento) desse valor, e o impedimento para licitar e contratar com Órgãos e Entidades da Administração pública por um período de 05 (cinco) anos.

Subcláusula Segunda: As multas a que se refere esta cláusula serão obradas diretamente do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, Administrativa ou Judicialmente.

Subcláusula Terceira: Nenhuma penalidade será aplicada sem a concessão da oportunidade de defesa do licitante, na forma da Lei.



PREFEITURA DE
PORANGA



Subcláusula Quarta: Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Poranga - Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

SIGNATÁRIOS:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	ASSINATURA:

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Titular	Cargo	CPF	ASSINATURA:



PREFEITURA DE
PORANGA



ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 0107.1/2020- MAPA DE PREÇOS DOS PRODUTOS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Poranga e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 0107.1/2020.

Item	Descrição do Lote	Fornecedores	Preço Registrado
01			
02			
03			

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	MARCA	V. Unit.	V. Total
01						
02						